

CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE LINGUAS DE MARACANAÚ  
CNPJ:10879983/0001-31  
ENDEREÇO: \_\_ RUA: BELÉM,91, PIRATININGA-MARACANAÚ  
E-MAIL: \_\_ CENTRODELINGUASFINANCEIRO@GMAIL.COM  
FONE: \_\_ 33833879  
PROCESSO Nº: 01/2025

### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO

O Conselho Escolar do Centro de Linguas de Maracanaú torna público que realizará Processo Simplificado para aquisição de material de consumo, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar do Centro de Linguas de Maracanaú no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

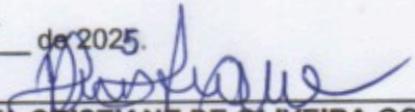
Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 09 de janeiro de 2025.

  
RITA CRISTIANE DE OLIVEIRA GOMES  
Presidente do Conselho Escolar

Rita Cristiane de Oliveira Gomes  
GESTORA ESCOLAR  
CLM - Centro de Linguas de Maracanaú  
Portaria Nº310 17/01/2022

Rita Cristiane de Oliveira Gomes  
GESTORA ESCOLAR  
CLM - Centro de Linguas de Maracanaú  
Portaria Nº310 17/01/2022

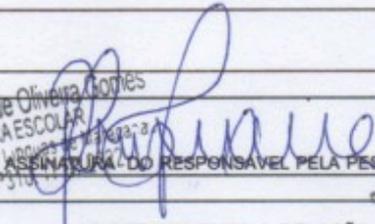
**PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE**

1 PESQUISA Nº: 01/2025

2 CONSELHO: C. E. CENTRO DE LÍNGUAS DE MARACANAÚ 3 Nº DO CNPJ: 10.879.983/0001-31

4 ENDEREÇO: RUA BELÉM, Nº 91, PIRATININGA – MARACANAÚ /CE

5 MARACANAÚ: 09/01/2025

  
 Rita Cristiane de Oliveira Gomes  
 GESTORA ESCOLAR  
 C.M. Centro de Línguas de Maracanaú  
 Portaria Nº 310/2025

6 SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 14/01/2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO

7 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS					
7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ÍTEM (R\$)
QUADRO 1	01	ÁGUA GUARNECIDA DE SAIS(ÁGUA MINERALIZADA) - FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERALIZADA, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20L (VINTE LITROS), COM LACRE DE SEGURANÇA INTACTO, INVOLUCRO EM PLÁSTICO, RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTROLE DE QUALIDADE, VALIDADE E DATA DE ENGARRAFAMENTO.	UND	50	
	02	CAFÉ A VÁCUO, PURO, TORRADO E MOÍDO, COM EMBALAGENS DE 250g. RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 7LT.APRESENTAR SELO DE PUREZA DA ABIC. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	CX	02	
	03	AÇÚCAR OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COM TEOR DE SACAROSE, MÍNIMO DE 99%, P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS, OU MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LOS IMPRÓPRIOS PARA CONSUMO HUMANO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, SAFRA EM EXERCÍCIO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E INVOLADA DE 1kg.	KG	30	
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):					

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS A SUA

APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9 NOME DO PROPONENTE:

10 ENDEREÇO:

11 CPF ou CGC: 12 RG:

13 ASSINATURA DO PROPONENTE: